

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 4.793/2023**, que concerne no **4º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO 010.2019/SEMED.PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCATÁRIA** e a Sra. **LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS, LOCADOR** que tem como objeto a **locação de imóvel não residencial onde funciona o ANEXO I DA EMEF LUCIA WANDERLEY no município de Ananindeua**. Consta nos autos o memorando 011/2023 – CGPED/SEMED com solicitação da viabilidade a renovação do contrato administrativo, justificativa e autorizo do procedimento administrativo assinados pela ordenadora de despesa, Sra. Leila Freire – Secretária Municipal de Educação. Fora incluído nos autos como rol de amostragem 3 (três) imóveis, consta também Declaração de vantajosidade pelo imóvel do referido aditivo, justificado pela facilidade de acesso e infraestrutura. Consta relatório de avaliação técnica assinado pelo Eng.º Fernando Rafael Cordovil da silva – matrícula funcional nº 462179 e Heleno Chagas, matricula funcional nº 461776, GT Rede Física/SEMED. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo e valor do Contrato 010/2019.SEMED.PMA, com aplicação do índice IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único estabelecida no Contrato Original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IPCA, aproximadamente o índice de 5,77% do mês de janeiro de 2023, correspondente ao valor de R\$ 3.124,93 (três mil cento e vinte quatro reais e noventa e três centavos), e vigência a contar de 17 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024** tudo em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se autorizado pela Sra. LEILA FREIRE, Secretária Municipal de Educação, e assinatura datada em 15 de fevereiro de 2023. Consta nos autos **Parecer Jurídico 043/2023.SEMED**, opinando pelo deferimento do 4º Termo Aditivo, assinado por Adélio Mendes dos Santos Júnior, Procurador Municipal – Portaria nº 004/2021 – PGM, assim como **parecer nº. 747/2023.Proge/Pma**, favorável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

ao pleito, assinado por assinado por Priscilla Nicoló Queiroz Alves de Freitas Assessora Especial – PROGE e Danilo Ribeiro Rocha - Procurador Geral do Município.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **4º Termo Aditivo** se encontra:

**(X)** Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências do Art. 11 da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, alínea d , III - para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações;**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, obviamente se abstendo dos aspectos inerentes a oportunidade e conveniência, ato exclusivo da administração, encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação superior, ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público.

*Ananindeua-Pa, 24 de março de 2023.*

***Suane dos Santos Penha***

***CGM - PMA***